



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

OF GP/CAM Nº 017/2019

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, DE 01 MARÇO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR VILSON ALTMANN

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 011/2019, de 01 de março de 2019, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**ALTERA A REDAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
1.316 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Apresentamos o incluso Projeto de Lei a fim de que seja analisado e aprovado pelos integrantes deste Legislativo Municipal.

Trata-se de adequação da legislação que trata do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente.

A alteração da alínea "a" do Inciso I e acréscimo da alínea "e" deve-se a necessidade de melhor distribuir a representação do poder executivo entre seus órgãos.

A alteração do Inciso II do Art. 13 da Lei 1.316/2014, se faz necessária devido a inatividade da Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Santo Antônio do Planalto, conforme comprovante em anexo.

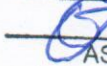
Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 06/03/2019

HORA: 14:05 Nº 019/19


ASSINATURA


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS

Prefeito Municipal